Fls.. 02
Ass..
BELTERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, 18.148.649/0001-10
Dhenna Francisca Feitosa Lima,

Equipe de Planejamento
Dhenna Francisca Feitosa Lima e Adriana Nogueira Lima

Justificativa da Necessidade
SEMTDES - Considerando que a execução da obra de infraestrutura para o Centro de Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Social encontra estrito respaldo nos normativos que regem a seguridade social e a proteção integral à infância e à juventude no país: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei Federal nº 8.742/1993): Que estabelece a assistência social como política de seguridade social não contributiva, organizada sob a forma de rede de proteção social voltada à provisão de mínimos sociais, à proteção às famílias, à infância e à adolescência, bem como à integração social dos cidadãos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990): O qual consagra a doutrina da proteção integral, impondo ao Poder Público o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, mediante políticas sociais públicas que permitam o pleno desenvolvimento infantojuvenil. A ampliação e a qualificação da rede física de atendimento constituem uma premissa indispensável para a eficácia das políticas públicas locais, fundamentando-se nos seguintes pontos: Capacidade Operacional e Qualidade no Atendimento: A ausência ou a limitação de espaços físicos apropriados restringe a abrangência dos programas de apoio socioeducativo e de inclusão social. A nova infraestrutura permitirá expandir o número de vagas, diversificar oficinas e garantir um ambiente digno, seguro e acolhedor para as famílias e os indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Intersetorialidade e Convivência Comunitária: O Centro funcionará como um ponto de referência territorial para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oferecendo suporte contínuo para o desenvolvimento humano, educacional e social, mitigando os fatores de exclusão e vulnerabilidade social predominantes. Origem dos Recursos e Gestão Orçamentária
O processo licitatório e a execução contratual decorrente serão custeados com recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ nº 29.571.063/0001-80, gerido no âmbito desta Secretaria.
Composição e Vinculação: Os aportes financeiros combinam recursos próprios alocados ao Fundo e repasses atrelados ao Projeto Amigo de Valor, garantindo plena cobertura orçamentária e financeira para a realização integral das obras.

[Repasse] Amigo de Valor / Belterra - PA

De: Programa Amigo de Valor e Parceiro do Idoso <amigoeparceiro@consultoriatransformacaosocial.com>
Para: gabinete@belterra.pa.gov.br, cmdca2021@belterra.pa.gov.br, sarasousa.ayla@gmail.com
Data: 2025-12-26 19:30



Prezada Equipe de Belterra,

Esperamos que tenham tido um Feliz Natal!

Viemos aqui para tranquilizá-los e divulgar o valor que será recebido para o projeto Projeto Trilha. Informamos que, para o ciclo **2026**, o valor total destinado ao projeto é de **R$ 290.000,00**, somado ao valor referente ao **encontro presencial (R$ 30.000,00)**, totalizando **R$ 320.000,00**

Além do valor acima, informamos que o projeto também receberá **recursos antecipados do ciclo 2027**, no valor de **R$ 212.314,92**, conforme planejamento e deliberação do Programa.

Esclarecemos que essa antecipação financeira **não altera as responsabilidades de execução, monitoramento e prestação de contas**, que seguirão as orientações específicas para cada exercício.

Para viabilização de repasses antecipados de recursos, é necessário observar um conjunto de requisitos formais e de governança, de modo a garantir segurança jurídica, transparência e correta vinculação orçamentária dos valores.

Em primeiro lugar, é indispensável a apresentação de uma ata do Conselho competente, na qual conste, de forma expressa, a ciência do colegiado acerca do repasse antecipado realizado. Essa ata deve registrar que os recursos somente **poderão ser utilizados** a partir do **exercício de 2027**, bem como que poderão ou não ocorrer repasses complementares no futuro, sem que isso gere qualquer obrigação automática. Deve constar, ainda, o compromisso formal do Conselho de não transferir esses valores ao projeto antes do prazo acordado, nem em desconformidade com o plano de trabalho que vier a ser aprovado para o próximo ciclo.

Na mesma ata, o Conselho deve declarar que os recursos antecipados não serão destinados a nenhum outro projeto que não aquele previamente acordado, resguardando a finalidade específica do repasse. Também é recomendável que o documento traga a anuência expressa da organização executora do projeto quanto a todas essas condições.

Adicionalmente, é fundamental que o projeto se comprometa a apresentar, impreterivelmente até agosto de 2026, um plano de gastos detalhado para a utilização desses recursos, a ser analisado e aprovado conforme os trâmites regulares do Conselho e do Fundo.

Outro ponto central diz respeito à gestão financeira dos valores. Deve ficar explicitado que os recursos não poderão, em nenhuma hipótese, ser transferidos ao Tesouro Municipal. Para tanto, recomenda-se a apresentação de uma carta formal assinada pelo(a) Secretário(a) de Finanças ou por autoridade técnica equivalente, reconhecendo o recebimento do recurso pelo Fundo, declarando que ele permanecerá aplicado financeiramente, rendendo e sendo incorporado ao Fundo até o momento de sua efetiva utilização.

Nessa mesma carta, o(a) Secretário(a) deve manifestar ciência de que o valor deverá constar desde já na Lei Orçamentária Anual de 2027, alocado na rubrica correspondente ao Fundo, garantindo sua adequada previsão e execução orçamentária no exercício correto.

Por fim, tanto a ata do Conselho quanto a carta da Secretaria responsável devem contar com a concordância formal do projeto beneficiário, assegurando que todas as partes estejam alinhadas quanto às regras, prazos e responsabilidades relacionadas ao repasse antecipado.

O processo de assinatura será iniciado no sistema do **FepWeb na semana que vem**. Lembramos que:

Fls.. 09
Ass..
BELTERRA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDCA 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DO PROJETO TRILHA SOCIOEDUCATIVA BELTAPAJÓS: ETAPA II-AMPLIAÇÃO PARA PROJETO ALEGRIA EM MOVIMENTO, ESPAÇO ESPORTIVO, CULTURAL E ASSISTENCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, E CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ANTECIPADO DO SANTANDER NO VALOR DE R$ 212.314,92 A SER UTILIZADO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELTERRA PA, no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, nos artigos 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 8.069/90 que instituiu o, ECA, Lei Municipal Nº 224/2015 e Decreto Municipal Nº 88/2023 e ata Nº001/2025 de 30 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, Reunião Ordinária realizada dia 22 de janeiro de 2026, Ata Ordinária Nº 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º Declarar a ciência do colegiado quanto o repasse antecipado do ciclo 2027 de recurso transferido pelo Santander no valor de R$ 212.314,92 (Duzentos e doze mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), direcionado ao Projeto Trilha Socioeducativa Beltapajós Etapa II, valor este devidamente recebido pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Declara ainda que os recursos somente poderão ser utilizados a partir do exercício de 2027, podendo ou não ocorrer repasses complementares posteriormente, não gerando qualquer obrigação automática.

Art. 3º Este Conselho firma o compromisso de não transferir os valores ao projeto antes do prazo acordado ou em desconformidade com o plano de trabalho que vier ser aprovado pelo próximo ciclo e do mesmo modo não ocorrendo a destinação a nenhum outro projeto, permanecendo vinculados exclusivamente à finalidade acordada

Art. 4º. Está Resolução entra em vigor no ato da sua publicação.

Belterra-Pará, 22 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAUBER DE SOUSA BILA
Data: 23/01/2026 14:27:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLAUBER DE SOUSA BILA
Presidente-CMDCA Biênio 2025-2027
Decreto Nº231/2025

Fls. 07
Ass.
BELTERRA

Renovação do Apoio ao Projeto - 2027

Considerando as trocas realizadas durante a Formação Nacional e as atividades práticas de reflexão voltadas ao município e ao projeto, solicitamos o preenchimento do formulário a seguir.

Ressaltamos que todas as informações enviadas devem observar as regras do edital e serem apresentadas conforme o formato padrão adotado na inscrição do projeto.

Em caso de dúvida sobre o que consta no edital de utilização, no modelo de plano de ação ou no orçamento, acesse o link indicado e clique no respectivo documento em "Arquivos complementares".

É importante destacar que o próximo ano corresponde ao último ano de execução deste ciclo. A renovação do apoio ao projeto, entretanto, não é automática. A equipe técnica realizará uma análise criteriosa das informações encaminhadas, bem como do desempenho de cada projeto e de cada conselho, considerando os dados apresentados neste formulário e sua aderência aos objetivos e diretrizes do programa.

O formulário deve ser preenchido por alguém que tenha pleno conhecimento sobre o projeto.

O prazo para envio é de 15 dias úteis a partir da data de divulgação deste formulário, ou seja, até **11 de julho de 2026**.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Equipe Transformação Social

semtdesbelterra@gmail.com Mudar de conta

Rascunho salvo.



O nome, a foto e o e-mail associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

* Indica uma pergunta obrigatória

E-mail *

semtdes@belterra.pa.gov.br

Nome do Município *

BELTERRA

Estado *

PARA

Programa vinculado *

- (●) Amigo de Valor
- () Parceiro do Idoso



Nome do Projeto *

Trilha Socioeducativa Beltapajós

Nome do(a) responsável pelo preenchimento *

DHENNA FRANCISCA FEITOSA LIMA

Telefone (WhatsApp) *

(93)991583656

O plano de trabalho está: *

- (●) Em dia
- () Atrasado
- () Atrasado, mas será regularizado até o final do ano



O orçamento: *

- ○ Não foi executado
- ○ Foi executado com atraso
- ◉ Foi executado em dia

As parcerias estratégicas desenvolvidas ao longo do Projeto têm sido: *

- ○ Inexistentes
- ○ Poucas e ineficazes
- ○ Poucas, mas eficazes
- ○ Muitas e eficazes
- ◉ Muito relevantes e produtivas

Quais ajustes podem ser feitos para melhorar os resultados no futuro? *

- ○ Nenhum ajuste necessário
- ○ Ajustes menores, sem impacto significativo
- ○ Ajustes moderados que podem melhorar parcialmente os resultados
- ○ Ajustes substanciais que terão impacto significativo nos resultados
- ◉ Ajustes fundamentais que transformarão os resultados do projeto



Plano de Ação atualizado para o próximo ano *

Faça upload de 1 arquivo aceito. O tamanho máximo é de 10 GB.

Plano de ação B... ×

Orçamento para o próximo ano *

Faça upload de 1 arquivo aceito. O tamanho máximo é de 1 GB.

02. Orçamento_B... ×

Resolução do conselho. *
Anexar a Ata do Conselho que ateste que a prestação de contas está em dia e que o Projeto é recomendado para renovação, com a concordância do plano de trabalho e orçamento.

Faça upload de 1 arquivo aceito. O tamanho máximo é de 1 GB.

ATA_RESOLUCA... ×

Lista de presença da Resolução *

Faça upload de 1 arquivo aceito. O tamanho máximo é de 1 GB.

Frequencia da At... ×



Certificado digital *

Anexar comprovação de que o presidente do Conselho e o gestor do Fundo possuem certificado digital ativo pelo modelo **ICP-Brasil**.

Faça upload de até 5 arquivos aceitos. O tamanho máximo é de 1 GB por item.

GLAUBER DE SO... × HERICA SANTOS... ×

Adicionar arquivo

Ata de aprovação da mesa diretora atual e lista de presença *

Faça upload de 1 arquivo aceito. O tamanho máximo é de 1 GB.

Ata Extraordinári... ×

Conta corrente do Fundo *

Anexar comprovação de que a conta está ativa

Faça upload de 1 arquivo aceito. O tamanho máximo é de 1 GB.

CONTA_CC_FMD... ×



Melhorias *
Anexar um texto em wordx demonstrando quais foram os principais desafios do ano vigente e como eles serão superados no próximo ano, além de apresentar outras melhorias e novidades que serão implementadas para aprimorar o projeto.

Faça upload de 1 arquivo aceito. O tamanho máximo é de 1 GB.

texto sobre melh... ×

O projeto obteve outras fontes de financiamento além da originalmente prevista? *
Em caso afirmativo, quais foram essas fontes (editais, orçamento público, doações, entre outras)?

Não obteve fontes de financiamento além da original prevista.

Comentários finais
Espaço para relatos sobre outros pontos relevantes sobre o andamento do Projeto ou sua possibilidade de renovação.

Sua resposta

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Enviar Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Google Formulários.

reCAPTCHA
PrivacidadeTermos

Fls. 10 Ass. BELTERRA

Este formulário foi criado em consultoriatransformacaosocial.com. - Entre em contato com o proprietário do formulário

Este formulário parece suspeito? Denunciar

Google Formulários

Fls. 18 Ass. BELTERRA

PLANO DE AÇÃO – PROJETO TRILHA DE BELTERRA
PLANO DE AÇÃO – PROJETO TRILHA DE BELTERRA: ETAPA II (ETAPA DE AMPLIAÇÃO)

Este plano de ação, estruturado no modelo 5W2H, visa orientar a ampliação do Projeto Trilha de Belterra, uma iniciativa já executada com resultados positivos no município. Em sua primeira fase, foi realizada com êxito à implantação do Laboratório de Inclusão Digital. Nesta nova etapa, o projeto contempla a construção de um complexo de atendimento multifuncional, que permitirá à ampliação e diversificação das atividades em contraturno escolar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

O novo complexo será edificado com respeito às características arquitetônicas históricas de Belterra, valorizando o patrimônio local e promovendo o sentimento de pertencimento. Serão ofertadas atividades culturais, educativas, digitais e terapêuticas, contribuindo para a prevenção de situações como drogadição, trabalho infantil, abuso e exploração sexual. A meta é consolidar o projeto como referência regional de proteção social e desenvolvimento infantojuvenil, com 400 atendimentos diretos e até 2.000 indiretos mensais.

What (O que será feito?)	Why (Por que?)	Where (Onde?)	When (Quando?)	Who (Quem?)	How (Como?)	How much (Quanto?)	Status
Construção de um Complexo de Atendimento Trilha	Garantir espaço seguro e estruturado para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes	Município de Belterra (em área central preservada)	2º semestre de 2025	Prefeitura de Belterra, Sec. Obras, IPHAN e parceiros	Projeto arquitetônico adaptado, preservação histórica, licitação e execução	R$ 400.000,00	Planejado
							Planejado

Realização de Oficinas Culturais e Recreativas (dança, música, teatro, jogos)	Desenvolver habilidades criativas, cognitivas e de convivência	Salas temáticas do Complexo Trilha	Jan/2026 em diante	Arte-educadores locais, oficineiros e monitores culturais	Parcerias, contratação via edital e participação comunitária	R$ 50.000,00	Planejado
Atendimentos Terapêuticos e Psicossociais	Prevenir e tratar drogadição, abuso, exploração e sofrimento emocional	Ambiente reservado do Complexo Trilha e articulação com CREAS	A partir de jan/2026	Psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais	Atendimento individualizado, rodas terapêuticas e oficinas de autocuidado	R$ 50.000,00	Planejado
Ampliação da Capacidade de Atendimento para 400 Diretos e 2.000 Indiretos/mês	Garantir maior cobertura de proteção e oportunidades a crianças e adolescentes	Complexo Trilha, comunidades vizinhas e escolas	Até dez/2026	Coordenação do projeto + rede intersetorial	Cadastro, agendamento, mapeamento de territórios e parceria com escolas	Incluso nos custos operacionais	Planejado
Campanhas Educativas e Ações Comunitárias	Conscientizar, informar e mobilizar a população sobre direitos e proteção infantojuvenil	Praças, escolas, comunidades e no próprio complexo	Mensalmente a partir de 2026	Equipe técnica + conselhos e rede de proteção	Eventos, panfletagem, rodas de conversa, teatro fórum	Incluso nos custos operacionais	Planejado
Sistema de Monitoramento, Avaliação e Transparência	Garantir qualidade, efetividade e prestação de contas pública	No âmbito do projeto e com apoio de consultoria externa	Trimestralmente	Coordenação do projeto, avaliadores externos e conselhos	Definição de indicadores, relatórios periódicos e devolutivas públicas	Incluso nos custos operacionais	Planejado

Valor Total Estimado do Projeto: R$ 500.000,00

Fls.. 21
Ass..
BELTERRA

Objetivo Geral
1. Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Belterra, por meio da ampliação e qualificação das ações socioeducativas ofertadas em contraturno escolar, assegurando o acesso a experiências formativas, culturais, psicossociais e de inclusão digital, com foco na proteção integral, na prevenção de violações de direitos, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e na construção de trajetórias de cidadania ativa.

Fls.. 22
Ass..
BELTERRA

Objetivo Específico
1.1 Estruturar e equipar o espaço de atendimento multifuncional, por meio da aquisição de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos, tecnológicos, culturais e multiprofissionais, garantindo a ampliação dos serviços e o aumento da capacidade de atendimento às crianças e adolescentes.
1.2 Ofertar oficinas culturais e recreativas diversificadas, como dança, música, teatro e jogos cooperativos, visando o fortalecimento de
1.3 Realizar atendimentos psicossociais individualizados e em grupo, com foco na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade, como violência, abuso, exploração e sofrimento psíquico, em articulação com a rede de proteção social..
1.4Qualificar o processo de aprendizagem e ampliar a inclusão digital, por meio da utilização continuada do Laboratório de Informática, com ações de reforço escolar, letramento digital e apoio pedagógico personalizado.
1.5Desenvolver campanhas educativas e ações comunitárias participativas, com o objetivo de sensibilizar e mobilizar a população sobre os direitos de crianças e adolescentes, promovendo uma cultura de proteção, corresponsabilidade e cidadania.
1.6 Instituir um sistema contínuo de monitoramento, avaliação e transparência, com indicadores qualitativos e quantitativos, garantindo a efetividade das ações, a melhoria dos processos e a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade civil.

Fls.. 23
Ass.
BELTERRA

Ações	Metas
1.1.1 Levantamento técnico das necessidades de equipagem dos ambientes Aquisição de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos de informática e recursos pedagógicos Equipagem e organização dos espaços de	1.1.1.1 Espaço de atendimento multifuncional equipado com materiais permanentes até dezembro de 2027, assegurando a ampliação dos serviços socioeducativos, culturais, tecnológicos e multiprofissionais e o aumento da capacidade de atendimento.
1.2.1Mapeamento de profissionais e talentos locais	1.2.1.1 Realizar ao menos 4 oficinas mensais com a participação mínima de 100 crianças e adolescentes
1.3.1Contratação de psicólogos e assistentes sociais Criação de agenda de atendimentos individualizados e grupos terapêuticos	1.3.1.1 Atender ao menos 50 crianças e adolescentes por mês a partir de janeiro de 2027
1.4.1Atualização e manutenção dos equipamentos do laboratório digital Elaboração de cronograma de oficinas de reforço e letramento digital Capacitação de monitores e educadores	1.4.1.1 Realizar oficinas semanais com alcance mensal de 200 participantes
1.5.1Planejamento temático anual das campanhas Produção de materiais educativos e realização de eventos em escolas e praças Mobilização comunitária com rodas de conversa e teatro-fórum	1..5.1.1Realizar no mínimo 12 campanhas comunitárias anuais com alcance estimado de 2.000 pessoas
1.6.1Definição de indicadores de desempenho e impacto Contratação de consultoria externa para avaliação Realização de relatórios	1.3.2.2 Apresentar 4 relatórios avaliativos por ano com participação dos conselhos e da comunidade

Fls. 34
Ass.
BELTERRA

Indicadores de Resultado	Data de Inicio	Data Final
1.1.1.1 Percentual de ambientes equipados com materiais permanentes Número de espaços funcionais implantados ou qualificados: teatro, dança, informática e atendimentos multiprofissionais	Abril de 2027	Dezembro de 2027
1.2.1.1 Quantidade de oficinas realizadas por mês	Janeiro de 2027	dezembro de 2027
1.3.1.1 Número de atendimentos psicossociais mensais Quantidade de grupos terapêuticos realizados	5/5/2027	5/30/2027
1.3.1.2 Número de oficinas de inclusão digital realizadas Número de participantes atendidos mensalmente Índice de melhoria no desempenho escolar (autoavaliação ou dados escolares)	Janeiro de 2027	Dezembro de 2027 (contínuo)
1.3.2.1 Número de campanhas realizadas por ano Estimativa de público alcançado Quantidade de materiais educativos distribuídos	Abril de 2027 en	(contínuo
1.3.2.2 Número de relatórios avaliativos elaborados por ano Nível de participação social nas devolutivas públicas Percentual de metas cumpridas do plano de ação	Trimestral, de Abril de 2027 a Dezembro de 2027	